

Jaguariúna, 18 de janeiro de 2021.

Editais UniFaj – HEV nº 01/2021

**FIXA PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO
DE MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA O PROGRAMA
DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM SERVIÇO NO
HOSPITAL ESCOLA VETERINÁRIO DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JAGUARIÚNA**

O Diretor do Centro Universitário de Jaguariúna - Unifaj, no uso das suas atribuições, torna público o seguinte:

EDITAL

Artigo 1º - Serão recebidas as inscrições dos candidatos que tiverem aptos, conforme pré-requisitos definidos no Programa de Aprimoramento Profissional em Serviço, conforme segue:

Artigo 2º - Do Programa de Aprimoramento Profissional em Serviço de Medicina Veterinária

2.1. Definição: O Programa de Aprimoramento Profissional em Serviço – PAPS, é um programa destinado a médicos veterinários, cuja característica principal é o treinamento profissional supervisionado em serviço, com duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado até 18 (dezoito) meses, em regime de dedicação exclusiva de segunda a domingo, inclusive com plantões noturnos, domingos e feriados.

2.1.1. O Programa de Aprimoramento em Serviços de Medicina Veterinária é uma modalidade de curso em regime Lato Sensu. Porém, não é considerado um curso de especialização, conforme regulamenta a Resolução MEC CNE/CES nº 01, de 06 de abril de 2018. Este Programa de Aprimoramento, também, não é equivalente à Residência Profissional em Saúde, balizada pela Portaria Interministerial MEC/Ministério da Saúde nº 1077 de 12 de novembro de 2009.

2.2. Objetivos: Promover habilidades técnicas e aprimorar o conhecimento profissional, de forma intensiva e direcionada, sob orientação de profissionais nas áreas de escolha dos candidatos.

2.3. Carga horária: A carga horária semanal é de 60 (sessenta) horas, divididas em 90% de atividades práticas supervisionadas e 10% de atividades teóricas direcionadas ao aprendizado técnico-científico.

2.4. Orientadores: Os orientadores são supervisores das áreas profissionalizantes específicas ou afins, com titulação de especialista, mestre ou doutores, que lecionam no Centro Universitário de Jaguariúna.

2.5. Áreas de atuação:

- a) Clínica, Cirurgia e Anestesiologia de Pequenos Animais (**03 vagas**);
- b) Clínica, Cirurgia e Anestesiologia de Grandes Animais (**03 vagas**);

2.6. Benefícios:

2.6.1. Bolsa auxílio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será paga através de Recibo de Pagamento Autônomo – RPA, durante a vigência do programa.

2.6.2. O profissional terá direito a R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, referente ao reembolso de despesas de viagem e alimentação.

2.6.3. A bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

2.7. Programa de aulas e atividades:

2.7.1. *Atividades práticas:* O bolsista atenderá os pacientes do Hospital Escola Veterinário do Centro Universitário de Jaguariúna de acordo com a sua área de atuação. Os procedimentos serão previamente definidos pelo orientador responsável, seguindo o programa estabelecido, e devem incluir auxílio a aulas práticas, tratamento continuado e acompanhamento de animais internados, com disponibilidade para plantões noturnos, segundo a escala proposta pelos receptores, além de atendimento ao público e atividade de extensão social e rural.

2.7.2. Atividades teóricas: O bolsista deverá apresentar seminários periódicos (a ser proposto pelo orientador) e participar de grupos de discussões propostas pela coordenação em comum acordo com o seu orientador. Também poderá se inscrever em curso de idiomas oferecidos pelo Centro Universitário de Jaguariúna e participar de palestras pertinentes a sua área de atuação e/ou indicado pelos orientadores.

2.7.3. Avaliação do PAPS: A avaliação será realizada por meio de relatórios semestrais e uma publicação de produção científica em uma Revista Veterinária indexada ou congresso.

Artigo 3º - Pré-Requisitos

- a) Graduado em Medicina Veterinária, cuja qualificação seja direcionada para a área de atuação selecionada;
- b) Disponibilidade de horário integral;
- c) Até 02 anos de formado.

Artigo 4º - Da Inscrição

4.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas de 25 de janeiro a 18 de fevereiro de 2021. Os candidatos deverão enviar um e-mail com o assunto **“INSCRIÇÃO PAPS”** para recrutamento@faj.br, incluindo em cópia o seguinte e-mail: gestaounivet@faj.br, anexando os seguintes documentos digitalizados para formalização da inscrição:

- a) Cópia do currículo documentado;
- b) Cópia do histórico escolar;
- c) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;
- d) Cópia do RG e CPF;
- e) Cópia do CRMV (ou protocolo);
- f) Cópia do Comprovante de Endereço;
- g) Comprovante de Regularidade Militar;
- h) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- i) Passaporte com visto de permanência para candidatos estrangeiros;
- j) Ficha de inscrição completamente preenchida

4.1.1. Para a inscrição de alunos que estejam cursando o último período do curso e ainda não defenderam o seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), será solicitada, além dos documentos constantes nas normas, uma declaração

(certidão comprobatória) da faculdade de origem do aluno, constando que o referido aluno cumpriu todos os requisitos para sua graduação e está no aguardo apenas do encerramento e fechamento das notas do TCC e estágio obrigatório, se for o caso.

4.1.2. A realização da inscrição implica a ciência e aceitação integral pelo candidato dos procedimentos e normas deste Processo Seletivo.

4.1.3. O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por uma única área profissional.

4.1.4. O Diploma de curso de graduação obtido em Instituição de Ensino Superior estrangeira deve estar devidamente revalidado, nos termos da legislação pertinente.

4.2. Em caso de inscrição postal, enviar as cópias dos documentos acima listados para efetivação da inscrição no Programa, devendo constar no envelope “INSCRIÇÃO PARA PAPS – HOSPITAL ESCOLA VETERINÁRIO”.

4.3. O não envio ou a falta dos documentos listados acima por e-mail ou correio no prazo previsto resultará na desclassificação e consequente anulação da inscrição do candidato no Programa, bem como a apresentação de documentação falsa, constatada a qualquer tempo.

4.3.1. Não será considerada, para fim de Avaliação Curricular, a informação lançada no currículo e não comprovada.

Artigo 5º - Caso haja necessidade de condições especiais para a realização das provas, o candidato deverá encaminhar, via correio ao Hospital Escola Veterinário UniFaj – Inscrição PAPS, Rua Júlia Bueno, n. 348, Centro, Caixa Postal n. 221, Jaguariúna/SP, CEP: 13.910-972, a seguinte documentação:

- i. Requerimento, contendo o nome completo, o número e o órgão expedidor do documento de identidade, o número de inscrição no 5 presente Processo Seletivo, o tipo de deficiência que possui e as condições especiais solicitadas;
- ii. Laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório) expedido, no máximo, 12 (doze) meses antes da apresentação, atestando o tipo de deficiência e, quando necessário, seu grau, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando as condições especiais de realização de prova indicadas;

§ 1º: A documentação referida no caput deverá ser enviada por correio eletrônico para o e-mail recrutamento@faj.br, incluindo em cópia o seguinte e-mail: gestaounivet@faj.br, até no máximo dia 18/02/2021 e, também, postada, via correio com entrega rápida, até no máximo dia 18/02/2021.

§ 2º: Caberá a Diretoria do HEV analisar cada pedido e, se for o caso, indicar formas de atendimento aos candidatos abrangidos pelas disposições deste artigo.

§ 3º: Não será assegurado o atendimento a condições/necessidades especiais pleiteadas extemporaneamente ou sem o atendimento das exigências estabelecidas neste artigo.

Artigo 6º - o HEV – UNIFAJ não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições por motivo de ordem técnica de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, greves ou atraso dos correios, bem como por qualquer outro motivo que impossibilite a transferência de dados.

Artigo 7º - O Processo de Seleção ocorrerá no período **de 22 e 23 de fevereiro de 2021**, mediante a constituição da Banca Examinadora composta de profissionais das áreas oferecidas. A seleção para os cargos específicos constará de:

- **1º Fase: 22 de fevereiro de 2021 às 9h – Prova Teórica Objetiva; às 14h - Prova Prática, no Hospital Escola Veterinário (HEV) - UniFaj.**
OBS: O gabarito da prova objetiva será fixado na recepção do HEV-FAJ a partir das 13h.

7.1. Devido do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto n.º 64.881, de 22 de março de 2020, e como consequência das medidas de segurança para o enfrentamento da Covid-19 e a contenção de sua transmissibilidade, a realização das provas respeitarão o distanciamento com as respectivas demarcações, higienização com álcool em gel, controle de temperatura e uso obrigatório de máscara, em conformidade com o Protocolo de Biossegurança da IES.

7.2. A Prova Teórico Objetiva, com valor máximo de 100 (cem) pontos, versará sobre o conteúdo indicado no Anexo I deste Edital e será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

Parágrafo único. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, individualmente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, ressalvada a hipótese de condição especial para a realização da prova, na forma prevista no Art. 5º.

7.3. O tempo de duração da Prova Escrita de Conhecimento será de 03 (três) horas, sem intervalo, não sendo permitido ao candidato deixar a sala de aplicação das provas antes de decorridos 90 (noventa) minutos de seu início.

7.4. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar a prova devem deixar a sala de aplicação conjuntamente, após a autorização do Coordenador da sala.

7.5. Em nenhuma hipótese será autorizada a aplicação da Prova Escrita de Conhecimento em datas, horários especiais e/ou em locais diferentes dos estabelecidos para este Processo Seletivo.

7.6. Os candidatos deverão se apresentar no local de aplicação da prova com uma hora de antecedência ao horário oficial de seu início, munidos de:

- I. Documento de identidade original, com foto;
- II. Lápis preto, borracha macia e caneta esferográfica (preta ou azul).

7.6.1. O documento de identidade, referido no inciso I, deve estar em condições tais que permitam a identificação do candidato, com clareza. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, documento de identidade, em decorrência de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado boletim de ocorrência que ateste o fato, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

7.7. É proibido o ingresso do candidato no local da prova:

- i. Caso não esteja munido do documento de identidade original;
- ii. Portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefone celular, tablets, iPod, notebook, gravador, receptor, etc.); chapéus, bonés ou similares; livros, apostilas, cadernos, impressos, anotações e similares; bolsas, mochilas, malas, pastas e similares; armas de fogo ou de qualquer tipo;
- iii. Após o horário de início da aplicação da prova, indicado no Art. 7º.

§ 1º: O não atendimento ao disposto acima implicará a imediata desclassificação do candidato.

§ 2º: Após o início das provas, caso algum equipamento eletrônico proibido, na forma do item II do Art. 8, emita qualquer tipo de som, mesmo que acondicionado em envelope fornecido pelo Coordenador de Sala ou Fiscal de Sala, implicará a imediata desclassificação do candidato.

- **2º Fase: 23 de fevereiro de 2021 às 14:00h - Sala 94 do HEV - UniFaj**
Análise de Currículo e entrevista com a banca examinadora para os pré-selecionados.

A avaliação do currículo deverá basear-se na quantidade e qualidade dos títulos e da produção intelectual obtida pelo candidato, segundo a tabela abaixo:

Atividade Acadêmica	Pontuação
Histórico Escolar	Média > 8 = 1 ponto, Média < 8 = 0,5
Estágio Curricular na área do Aprimoramento	2,0 pontos
Monitoria	0,5 para cada uma (máximo de 1 ponto)
Programa de Bolsista	0,5 para cada uma (máximo de 1 ponto)
Projeto de Iniciação Científica	1 para cada projeto (máximo 2 pontos)
Participação em eventos Científico	0,5 para cada evento (máximo 2 pontos)
Nota da faculdade no ENADE	0,5 para nota 3, 1 para nota a partir de 4 (máximo 1 ponto)

Artigo 8º - Da Classificação

6.1. Serão classificados para a análise de currículo e entrevista os alunos que obtiverem média (X) igual ou maior a 6,0 nas provas, segundo a seguinte fórmula:

$$X = (\text{nota da Prova Teórica} + \text{nota da Prova Prática}) / 2$$

6.1.1. Serão convocados para a 2º fase os 06 (seis) primeiros classificados de cada área (Grandes Animais e Pequenos Animais).

6.2. A nota final (NF) será calculada por meio da seguinte fórmula:

$$NF = ((2 \times X) + \text{nota da análise curricular}) / 5$$

6.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, sucessivamente: a) tiver obtido a maior nota na prova prática; b) tiver obtido a maior nota na prova escrita/teórica; d) tiver obtido maior nota na análise do currículo.

6.3. Após análise dos critérios de classificação, os membros que compõem a Comissão de Seleção remeterão o processo ao RH para análise do quesito comportamental e encaminhará ao Gestor da Área para análise e deliberação do processo de contratação final.

6.4. A classificação do candidato não garante a efetivação da contratação, sendo esta sujeita ao Regimento Interno e Estatuto da Mantenedora, assim como a efetiva disponibilidade de recursos para esta contratação.

Artigo 7º - A Comissão de Seleção será nomeada pelo Diretor do Centro Universitário de Jaguariúna.

Artigo 8º - O resultado do processo seletivo será divulgado no site da UNIFAJ, conforme calendário a seguir:

- **1º Fase** – 23 de fevereiro de 2021;
- **2º Fase** – 24 de fevereiro de 2021.

Artigo 9º - A lista dos aprovados será disponibilizada via e-mail e no site do Centro Universitário de Jaguariúna.

Artigo 10º - A Matrícula dos convocados em primeira chamada será realizada no dia 25/02/2021, no horário das 09h00min às 16h00min, no Departamento de Recursos Humanos (RH), localizado na Rod. Adhemar de Barros, KM 127, Pista Sul, Tanquinho Velho, Jaguariúna/SP.

§ 1o. Em caso de não realização de Matrícula por candidatos convocados em primeira chamada, os candidatos em Lista de Espera serão convocados por meio de mensagem eletrônica (e-mail) à matrícula, a ser realizada no endereço acima citado, observada a ordem de classificação, a partir do dia 26/02/2021.

§ 2o Observada a ordem de classificação e a data limite para matrícula de 26/02/2021, o Centro Universitário de Jaguariúna reserva-se o direito de fazer tantas convocações para matrícula quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas de seus Programas.

§ 2o A(s) convocação(ões) de candidatos em Lista de Espera será(ão) feita(s) mediante divulgação de lista(s) de convocados no site da UNIFAJ e

correspondência eletrônica enviada ao endereço eletrônico indicado no ato da inscrição.

§ 3o Os candidatos em Lista de Espera convocados terão o prazo de 01 (um) dia útil para a realização da Matrícula, contado a partir da divulgação da convocação e do envio do e-mail.

Artigo 11º - O Programa de Aprimoramento Profissional em Serviços de Medicina Veterinária se iniciará em 01/03/2021, a partir das 8h, haverá atividade de recepção aos novos aprimorandos, cuja presença é obrigatória.

Parágrafo único. O não comparecimento injustificado do profissional na atividade de recepção configurará desistência da matrícula.

Artigo 12º - Os casos omissos serão dirimidos pela Direção do Centro Universitário de Jaguariúna.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Prof. Flávio Fernandes Pacetta
Diretor de Campus – UNIFAJ

ANEXO I
CONTEÚDO CONTEMPLADO PELAS PROVAS

1ª. PARTE – GERAL

O conteúdo apontado nesta parte refere-se tanto à área de grandes, como à de pequenos animais, devendo ser direcionado pelo candidato de acordo com a área em que está prestando a prova.

SEMILOGIA (grandes e pequenos animais)

1. Métodos do diagnóstico clínico
2. Plano de exame clínico dos animais domésticos
3. Avaliação do estado geral e Anamnese
4. Termometria clínica
5. Exame semiológico: pele e anexos; mucosas aparentes; vasos linfáticos e linfonodos; sistema digestivo; sistema respiratório; sistema circulatório; sistema urinário; sistema genital masculino e feminino; sistema nervoso e locomotor.

ANESTESIOLOGIA (grandes e pequenos animais)

1. Medicação Pré-Anestésica.
2. Estágios e Planos Anestésicos
3. Reanimação Cardiopulmonar e Cerebral.
4. Anestésicos Injetáveis.
5. Anestésicos Locais.
6. Monitoração – princípios de intensivismo
7. Fármacos Vasoativos e Cardiotônicos
8. Anestésicos Inalatórios. Aparelhos e Circuitos.
9. Bloqueadores Neuromusculares.
10. Protocolos Anestésicos em Pequenos Animais.

PATOLOGIA CIRÚRGICA E TÉCNICA CIRÚRGICA
(grandes e pequenos animais)

1. Conceitos gerais e divisão da cirurgia; Conceitos de técnica asséptica, paramentação e instrumentação cirúrgica; Tempos fundamentais da cirurgia; Fases fundamentais da cirurgia;
2. Infecções piogênicas em cirurgia
3. Distrofias cirúrgicas.
4. Hérnias, eventração e evisceração.
5. Neoplasias
6. Neoplasias, cistos e corpos estranhos.
7. Traumatologia: fraturas, feridas, contusões, entorses e luxações.

8. Cicatrização e infecção das feridas operatórias.

PATOLOGIA CIRÚRGICA ESPECIAL (grandes e pequenos animais)

Principais afecções cirúrgicas relacionadas aos sistemas:

1. Digestório
2. Respiratório
3. Locomotor
4. Urinário
5. Cirurgias em oftalmologia

LABORATÓRIO CLÍNICO (grandes e pequenos animais)

1. Coleta e armazenamento de amostras.
2. Hematologia: eritropoiese, interpretação do eritrograma, alterações eritrocitárias, leucopoiese, função dos leucócitos e a resposta leucocitária, interpretação do leucograma.
3. Leucemias
4. Hemostasia e coagulação sanguínea. Avaliação laboratorial das alterações da coagulação
5. Fisiologia renal e alterações do aparelho renal. Interpretação do Exame de Urina: exame físico, químico e sedimento urinário.
6. Provas de função renal. Equilíbrio eletrolítico
7. Pâncreas exócrino e endócrino: avaliação funcional
8. Provas de função hepática
9. Análise dos Derrames Cavitários

DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (grandes e pequenos animais)

1. Densidades radiográficas e Equipamentos Projeções
2. Técnicas Radiográficas Contrastadas;
3. Técnicas Radiográficas do Esqueleto Apendicular
4. Técnicas Radiográficas de Articulações
5. Técnicas Radiográficas do Esqueleto Axial
6. Técnicas Radiográficas para Diagnóstico de Displasia Coxofemoral;
7. Técnicas Radiográficas do Tórax
8. Técnicas Radiográficas do Abdome
9. Técnicas Radiográficas Sistema Gastroentérico
10. Técnicas Radiográficas e Alterações do Sistema Gênit-Urinário

2ª. PARTE – ESPECÍFICA

Pequenos Animais

CLÍNICA MÉDICA

1. Fluidoterapia e Hemoterapia e aspectos terapêuticos básicos

2. Principais doenças infecciosas em cães e gatos. Aspectos clínicos de diagnóstico e terapia

3. Principais afecções, aspectos clínicos de diagnóstico e terapia dos sistemas abaixo relacionados:

a. PELE E ANEXO: Infecções bacterianas superficiais e profundas da pele; Infecções micóticas superficiais, subcutâneas e profundas da pele; Desordens parasitárias cutâneas; Desordens de hipersensibilidade, autoimune e Imunomediada cutâneas; Desordens de queratinização cutânea; Desordens do pavilhão auricular externo e canal auditivo médio; Oncologia cutânea.

b. ENDÓCRINO: Desordens da glândula tireoide; Desordens da glândula adrenal; Distúrbios do pâncreas endócrino; Desordens da glândula paratireoide; Distúrbios do hipotálamo e hipófise; Distúrbios dos hormônios sexuais; Manifestações cutâneas das desordens endócrinas.

c. OFTÁLMICO: Anatomia e exame oftálmico; Distúrbios do globo ocular; distúrbios da pálpebra; Distúrbios do sistema lacrimal; Distúrbios da Conjuntiva; Distúrbios da córnea; Distúrbios da íris, pupila e corpo ciliar; Glaucoma; distúrbios do cristalino; Distúrbios da retina e coróide; Uveíte; Distúrbios do nervo óptico.

d. DIGESTÓRIO: Doenças periodontais e periapicais, estomatite, gengivite, glossofaringite felina, granuloma eosinofílico, amigdalite, disfunções mastigatórias; Glossite; Faringite, rânula, sialólitos; Anormalidades dos anéis vasculares esofagianos, esofagite, megaesôfago, estenose pilórica; Gastrite aguda e crônica, úlcera gástrica, alergia alimentar, gastroenterite ou enterite eosinofílica, dilatação gástrica aguda, torção gástrica, síndrome do retardo do esvaziamento gástrico; Enterites infecciosas, enterites relacionadas com a dieta, intussuscepção, síndrome de má-absorção e má-digestão, colite, constipação.

e. DOENÇAS DO PÂNCREAS E FÍGADO- Pancreatite aguda e crônica; Insuficiência pancreática exócrina; Hepatite aguda e crônica; Cirrose; Insuficiência hepática; Lipidose hepática.

f. RESPIRATÓRIO: Manifestações clínicas dos distúrbios do trato respiratório; Desordens do trato respiratório superior e inferior em caninos e felinos; Distúrbios da cavidade pleural.

g. URINÁRIO: Anatomia e fisiologia; Desordens glomerulares; Insuficiência Renal aguda e crônica; Desordens inflamatórias do trato urinário inferior; Desordens inflamatórias do trato urinário inferior felino idiopático; Urolitíases.

h. NERVOSO: Síndromes cortical, vestibular, cerebelar e medula espinhal; Encefalite e meningoencefalite; Distúrbios da medula espinhal, nervos periféricos e junções neuromusculares; convulsões e epilepsia; trauma craniano; Afecção do disco intervertebral.

i. LOCOMOTOR: Osteopatias e enfermidades articulares infecciosas e não infecciosas

j. **CARDÍACO:** Fisiopatologia da insuficiência cardíaca congestiva; Desordens Cardiovasculares congênitas; Desordens valvulares adquiridas; Desordens do miocárdio; Desordens do pericárdio; Arritmias cardíacas.

Grandes Animais

CLÍNICA MÉDICA DE RUMINANTES

1. Enfermidades da pele
2. Enfermidades do rúmen e retículo
3. Enfermidades do abomaso
4. Enfermidades da pleura e pulmão
5. Hematúria enzoótica
6. Leucose bovina
7. Enfermidades da glândula mamária
8. Enfermidades do Sistema Genital Feminino
9. Enfermidades do Sistema Locomotor
10. Enfermidades dos Recém-Nascidos

CLÍNICA MÉDICA DE EQUINOS

1. Afecções do sistema digestório
2. Afecções do sistema respiratório
3. Afecções do sistema cardiovascular
4. Afecções do sistema locomotor
5. Afecções do sistema nervoso
6. Afecções da pele e anexos

DOENÇAS NUTRICIONAIS E METABÓLICAS

1. Equinos
2. Grandes
3. Pequenos Ruminantes